



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Nº. 089/2021, de 03 de Novembro de 2021

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Convênios e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Saúde para atender a seguinte despesa:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 003 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0079 – Saúde

Projeto/Atividade: **1.0209 – Aquisição de Equip.Hospitalares - Estado**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0126 Equipamentos e Material Permanente R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação de Convênios, conforme discriminação:

Receita Orçamentária : Transferências de Convênios dos Estados – Aquis.Equipamentos Hospitalares

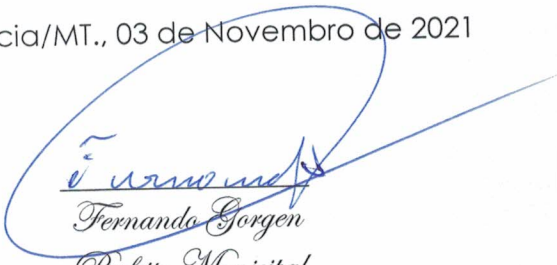
Rubrica : 2.4.2.8.10.12.00.00.00

Fonte de Recurso : 0.1.26.000000

Valor : R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 03 de Novembro de 2021


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 861/2021
Data: 03/11/2021 - Horário: 10:11
Legislativo



Querência/MT, 03 de Novembro de 2021.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. 089/2021

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação por Convênios em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar Projeto Atividade para **"Aquisição de Equipamentos Hospitalares - Estado"**. O Recurso Financeiro para atender a demanda será proveniente da Secretaria de Estado de Saúde (SES).

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal